

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO 2025.1.12 – CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS´PORTUGUÊS
CHAMADA ORAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições, torna público o procedimento de Chamada Oral - Campus Marechal Deodoro, para preenchimento das vagas remanescentes do curso superior de Licenciatura em Letras-Português - Turno Noturno.

I. DAS VAGAS

CAMPUS MARECHAL DEODORO

Curso	Turno	Vaga AC	Total de Vagas
Letras-Português	Noturno	01	01

II. DOS CONVOCADOS / DOS DIAS / LOCAIS / HORÁRIOS DA REUNIÃO PARA CHAMADA ORAL

Estão convocados **TODOS** os candidatos inscritos na Lista de Suplentes (suplência) do referido curso, nos locais/datas/horários definidos a seguir:

DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO
09/04/2024 (quarta-feira)
Abertura dos Portões: 09h30 horas
Fechamento dos Portões e Início: 10 horas
Campus Marechal Deodoro

2.1 Candidatos Convocados

Curso: Licenciatura em Letras-Português			
Insc.	Nome	Vaga	Nota
90772	Andressa Letícia Santos Silva	AC	559,1
91572	Aslan Gabriel Satírio Dos Santos	AC	557,2
91019	Francisco Lucas De Moraes Oliveira	AC	546,1
90546	Genisson Erick Caje Santos De Almeida	AC BR	542,8
91498	Italo Rodolfo Da Silva Santos	AC BR	535,5
90666	Isabele Gabrielly Melo Pereira	AC	534,4
90391	José Divaldo Dos Santos Júnior	AC	516,8
91527	Rafaele Miguel Da Silva	AC	516,5
90699	Adriana Da Silva Ferreira Almeida	AC	514,3
90184	Circe Daiane Dos Santos	AC	513,4
90548	Luize Mariane Santos Da Silva	AC	511,4
91463	Lorena Maria Santos Alves	AC BR	508,5
91601	Ana Maria Silva Dos Santos	AC BR	505,5
91499	Jose Lenilson Oliveira De Lima	AC	502,6

90934	Cícero Alves Da Silva	AC	499,2
91505	Marcos Williams Dos Santos Loureiro	AC	488,5
90096	Jonathan Mateus Pereira Da Silva	AC	483,5
90609	Jose Ricardo Da Silva Marques	AC	471,2
89453	Adriana Da Mota	AC	454,6
91060	Luana Maria Da Silva Santos	AC	438,9
91529	Jandilma Mendes Da Silva	AC	400,8

III. DA CHAMADA ORAL E PRÉ-MATRÍCULA

3.1. É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes, à Reunião descrita no item 2 deste edital. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato da Lista de Suplentes;

3.2. Durante a Reunião citada no item 2 será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Suplentes e que estejam presentes, para a realização da pré-matrícula, pela ordem decrescente da nota obtida e o tipo de concorrência, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;

3.3. Encerrado o preenchimento das vagas disponíveis, os demais candidatos serão inscritos em uma nova Lista de Suplentes, ficando sua(s) pré-matrícula(s) condicionada(s) à desistência de algum candidato matriculado;

3.4. Para ter acesso ao local da Reunião mencionada no item 2, o candidato deverá portar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto;

3.5. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

3.5.1. Os pais – (Pai ou Mãe) são considerados procuradores naturais, sendo dispensável a apresentação de procuração porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;

3.6. Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário de início da reunião, conforme item 2, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 3.7, sendo automaticamente eliminados da Lista de Suplentes.

3.7. No caso de, no horário de fechamento dos portões não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério do Ifal, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento dos referidos.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. As pré-matrículas serão realizadas durante a reunião, devendo os candidatos convocados na chamada nominal apresentarem no ato da convocação a seguinte documentação:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
----------------------	--------------

<p>AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)</p>	<p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos).</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p>
<p>L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1 salário-mínimo).</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L1 (Escola Pública e renda per capita de até 1 salário-mínimo)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L5 (Escola Pública, independente de renda)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

<p>L10 – Pessoas com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1 salário-mínimo)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L14 – Pessoas com Deficiência (independente de renda)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

4.2.1. O IFAL se reserva o direito de promover a convocação de novos candidatos que estejam na Nova Lista de Espera, conforme subitem 3.3., caso haja desistência ou cancelamento de pré-matrícula.

V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

<p>I. ASSALARIADO(A):</p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Contracheque mais recente; ou</p> <p>c) Declaração do empregador constando o valor do salário.</p>
<p>II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:</p>	<p>a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou</p> <p>b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).</p>
<p>III. COMERCIANTE</p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.</p>
<p>IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):</p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus</p>

	rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO IV, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esta seleção, bem como os documentos exigidos para a pré-matrícula e horário de atendimento.

6.2. Candidatos/as classificados/as que se declararam negros (Pretos ou Pardos), a qualquer momento, poderão ser submetidos ao exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.

6.3. Todos os candidatos classificados nas cotas L2 e L6 e mais até 05 vezes o número de suplentes das respectivas cotas deverão obrigatoriamente submeterem-se à realização da sessão de heteroidentificação. A qualquer momento, o candidato que tiver sua autodeclaração étnica reprovada, poderá ter sua matrícula cancelada.

Maceió, 08 de abril de 2024

Anexo I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da pré-matrícula online.

() Outros.

Justificativa do Recurso

, _____ de ____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo II - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador/a do RG: _____ e
CPF: _____, residente à Rua/Avenida/Travessa _____
nº _____, Bairro: _____, Complemento _____
Município: _____, Estado: _____, declaro, para os devidos fins, que
(sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade
ideológica, Art. 299) estou desempregado desde _____ e NÃO
EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo III - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, membro da família do(a) estudante _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/_____: R\$ _____;
- 2) _____/_____: R\$ _____;
- 3) _____/_____: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo IV - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

REQUERIMENTO

Eu, _____ portador(a) do RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso _____, Turno _____ Campus _____, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino fundamental em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA.

Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento,

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).